

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
3601	012	#

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº. 3.601

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 164.688,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.688,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), visando atender a despesa com o programa e dotação abaixo indicados, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
0.13.08.45.216.1-196	Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental	4.1.3.0.0095	R\$ 132.344,00
0.13.08.45.216.1-196	Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental	4.1.3.0.0000	R\$ 32.344,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 164.688,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Convênio celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2000.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Mens. nº 016/00  
Autor: Prefeito Municipal  
Amps.



PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 324  
DE 14 / 09 / 00